



PORTARIA Nº 590 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Servidora Sindicante.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **SF/1109/21**, referente a apuração de responsabilidade funcional pela demissão da execução de serviços sem lastro contratual que resultou no pagamento administrativo por indenização em favor da empresa Orla Distribuidora de Produtos EIRELI.

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância investigativa considerando os fatos constantes no Processo **SA/4836/20** e seu apenso **SF/1109/21**, e **NOMEAR** como Sindicante a servidora abaixo relacionada:

BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA- Matricula Funcional 915871

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a servidora sindicante, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º A Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias pela Servidora Sindicante.

Art. 4º A Servidora Sindicante informará **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: “corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br”, a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 30 de junho de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/SMA/srpb/saai